PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.041, DE 11 DE MAIO DE 2000

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00 - DAE.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° É autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias: do Departamento de Água e Esgotos

0102.03.07.021.2002.3120 - Material de Consumo.....R$ 40.000,00
0102.03.07.021.2002.3130 - Serviços de Terceiros e Encargos....R$ 20.000,00
0102.03.07.021.1008.4120 - Aquisição de Equip. p/CPD..... R$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias, do DAE:

0102.03.07.021.1006.4120 - Ampliação da Frota Rodov.....R$ 20.000,00
0103.03.08.030.1013.4120- Aquisição de Hidrômetros.....R$ 25.000,00
0104.13.76.447.1019.4110 - Construção de Reservatórios..... R$ 40.000,00
T O T A L . . . . . R$ 85.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de maio de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Noelci Prestes Cunha
Secretário M. de Administração